



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Gabinete - SOPH-GAB

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33
Disponibilização: 19/02/2026
Publicação: 19/02/2026

Portaria nº 15 de 13 de fevereiro de 2026

**“Concede Progressão por Tempo de Serviço à
Empregado Efetivo da Sociedade de Portos e
Hidrovias do Estado de Rondônia”.**

O Diretor-Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação do empregado efetivo da SOPH, constante no Processo nº **0040.000003/2026-14**

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual especificado no quadro abaixo, no salário base vigente do seguinte empregado efetivo desta empresa pública:

